



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Ofício Circular n. 19/2014 CR/TRT

Belo Horizonte, 15 de maio de 2014.

Ao(À) Excelentíssimo(a) Juiz(a)  
em exercício em Vara do Trabalho

**Assunto: Conectividade Social ICP**

Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho,

Informo a V. Exa. a celebração de Convênio entre a Caixa Econômica Federal e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, tendo por objeto o acesso ao sistema FGTS, e encaminho o Guia de Orientações ao Magistrado e Servidores da Justiça do Trabalho para acesso ao "Conectividade Social ICP".

Atenciosamente,

**DENISE ALVES HORTA**  
**Desembargadora Corregedora**  
**TRT/3ª Região**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

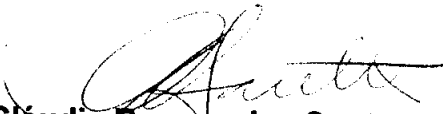
**Referência:** Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho

**PROMOÇÃO**

Promovo à Excelentíssima Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Dra. Denise Alves Horta, expediente protocolizado sob o nº 0005931, em 12.05.2014, referente a ofício expedido pelo Exmo. Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Ministro Antônio José Barros Levenhagen, e encaminhado à Corregedoria Regional pela Exma. Desembargadora Presidente, Maria Laura Franco Lima de Faria, para ciência e divulgação à primeira instância.

Saliento que o Exmo. Ministro informa a celebração de convênio entre a Caixa Econômica Federal e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, tendo por objeto a disponibilização de acesso de servidores e magistrados ao sistema FGTS. Também encaminha o Guia de Orientações ao Magistrado e Servidores da Justiça do Trabalho para acesso ao "Conectividade Social ICP", solicitando a sua ampla divulgação no âmbito deste Tribunal.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2014.

  
**Cláudia Rosana dos Santos**  
**Assessora da Corregedoria**

Visto.

Expeça-se ofício-circular, divulgando às Varas do Trabalho do TRT da 3ª Região a celebração de Convênio entre a Caixa Econômica Federal e o Conselho

DAH/kaar



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Superior, tendo por objeto a disponibilização de acesso de servidores e magistrados ao sistema FGTS, e encaminhando o Guia de Orientações ao Magistrado e Servidores da Justiça do Trabalho para acesso ao “Conectividade Social ICP”.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2014.

**DENISE ALVES HORTA**  
**Desembargadora Corregedora**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

À d. Corregedoria para ciência e divulgação  
à primeira instância.

Em 09/05/2014

*Maria Laura Franco Lima de Faria*  
Maria Laura Franco Lima de Faria  
Desembargadora Presidente TRT 3ª Região

Ofício Circular CSJT.GP.SG n.º 6/2014

Brasília, 9 de maio de 2014.

A Sua Excelência a Senhora  
**Desembargadora MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA**  
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região  
BELO HORIZONTE - MG

Assunto: **Encaminha Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho.**

Senhora Desembargadora Presidente,

Com os meus cumprimentos, reporto-me ao Acordo de Cooperação Técnica firmado no dia 20/2/2014 entre a Caixa Econômica Federal e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, tendo como objeto a disponibilização de acesso de servidores e magistrados ao sistema FGTS, que abriga contas não recursais de vínculos empregatícios de trabalhadores.

Consoante o disposto na cláusula nona do presente Acordo, a publicação de extrato na Imprensa Oficial era condição indispensável para a sua eficácia.

Assim, a Caixa Econômica Federal, responsável pela mencionada publicação, comunicou a este Conselho que o

SEC-CORREGEDORIA-TRT3 12/MAI/2014 14:05 0005931

**CORREGEDORIA REGIONAL**  
**TRT/3ª REGIÃO**  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO  
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8 - Lote 1, Bloco A, sala 510  
Brasília - DF 70.070-600  
Telefone: (61) 3043.4005  
12 MAIO 2014  
*[Assinatura]*  
**TRT - 3ª REGIÃO**  
**PROTOCOLO**

14078/2014  
09 05 14  
*[Assinatura]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 59020143955978

Nome original do documento: Ofício Circular CSJT.GP.SG n.º 6 2014-TRT03.pdf

Data: 09/05/2014 10:13:28

Remetente: Angela

GSG - Gabinete da Secretaria Geral

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Assunto: Encaminha o Ofício Circular CSJT.GP.SG n.º 6/2014, o Convênio Caixa/CSJT Nº 001/2014 e o Guia de Orientações ao Magistrado e Servidores da Justiça do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

registro do extrato do convênio em apreço foi divulgado no DOU n.º 67, de 8/4/2014, seção 3, página 106.

Encaminho, pois, a V. Ex.<sup>a</sup>, cópia do convênio celebrado, assim como o Guia de Orientações ao Magistrado e Servidores da Justiça do Trabalho para acesso ao "Conectividade Social ICP", instrumento destinado à troca de informações entre a Caixa Econômica Federal e os entes que se relacionam com o FGTS, solicitando a ampla divulgação no âmbito dessa eg. Corte.

Atenciosamente,



**Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN**  
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho



# ***CONNECTIVIDADE SOCIAL ICP***

Guia de Orientações ao Magistrado e  
Servidores da Justiça do Trabalho

Março 2014

**CAIXA**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 59020143955980

Nome original do documento: CNS ICP ORIENTAÇÕES MAGISTRADO - Março 2014.pdf

Data: 09/05/2014 10:13:28

Remetente: Angela

GSG - Gabinete da Secretaria Geral

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Assunto: Encaminha o Ofício Circular CSJT.GP.SG n.º 6/2014, o Convênio Caixa/CSJT N.º 001/2014 e o Guia de Orientações ao Magistrado e Servidores da Justiça do Trabalho.



## **BEM-VINDO AO CONECTIVIDADE SOCIAL ICP**

O Conectividade Social ICP é o canal de relacionamento eletrônico, para troca de informações entre a CAIXA e os entes que se relacionam com o FGTS e/ou outros produtos e serviços nele disponíveis.

O acesso ao Conectividade Social é possível a partir do uso de certificado digital ICP Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras) e acompanha as regras de segurança eletrônica instituídas pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI.

O certificado digital ICP pode ser emitido em qualquer Autoridade Certificadora - AC, em diferentes mídias (*disquete, token, Pen Drive e smart card*), aumentando-se a segurança e a conveniência do processo. Para os magistrados e servidores da Justiça do Trabalho é facultada a possibilidade de adquirir o certificado digital ICP AC CAIXA-JUS, emitido conforme os termos do convênio firmado entre CAIXA e TST, em 12 de agosto de 2010. Além disso, o certificado ICP é universal, de forma que pode ser utilizado para acessar o Conectividade Social e qualquer outro sistema, de qualquer outra instituição, que aceite certificação digital, como acesso a contas em bancos pela Internet, transmissão de declaração de impostos, etc.

A segurança pertinente ao uso do certificado digital ICP possibilita ainda a disponibilização do serviço de Outorga de Procuração Eletrônica, incluso no Conectividade Social. O serviço permite que os usuários Magistrados possam conceder procurações eletrônicas aos servidores da mesma repartição, por meio do próprio Conectividade Social ICP. Com isso, é possível identificar o usuário responsável pelas consultas efetuadas pelo canal, além de fazer gestão sobre as procurações concedidas.

Assim, o Conectividade Social ICP é o canal responsável pela série de facilidades para tornar o relacionamento com o FGTS ainda mais prático e eficaz, otimizando o tempo do Magistrado e fornecendo como subsídio de análise, informações atualizadas e consistentes, de modo claro e direto.

Em breve, outras melhorias serão implantadas para deixar o canal cada vez mais completo e inovador.

Pegue sua certificação, acesse o Conectividade Social ICP e experimente as facilidades que a CAIXA, a partir da constante parceria com TST / CSJT lhe reservou.

Cordialmente,

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**ÍNDICE**

<b>1. CONECTIVIDADE SOCIAL ICP</b> .....	04
1.1 INÍCIO.....	04
1.2 REGISTRO.....	04
1.2.1 PERFIL - Certificado de Pessoa Física (PF).....	06
1.2.2 Validade do Registro.....	07
1.3 PROCURAÇÃO ELETRÔNICA.....	7
1.3.1 Procurações Eletrônicas do Conectividade Social ICP.....	08
1.3.2 Outorgar Procuração.....	08
1.3.3 Renovar Procuração.....	09
1.3.4 Revogar Procuração.....	09
1.3.5 Aditar Procuração.....	09
1.3.6 Consultar Procurações Outorgadas.....	10
1.3.7 Consultar Procurações Recebidas por Outorga.....	11
1.3.8 Como usar uma procuração eletrônica - Usuário PF.....	11
1.4 CAIXA POSTAL.....	11
1.4.1 Mensagens Institucionais.....	12
1.4.2 Caixa de Entrada.....	12
1.5 MENU PODER JUDICIÁRIO.....	13
1.5.1 Extrato FGTS Trabalhador - Conta Recursal.....	13
1.5.1 Extrato FGTS Trabalhador para Fins Judiciais.....	15
1.6 VISUALIZADOR DE RELATÓRIOS.....	18
<b>2. GLOSSÁRIO</b> .....	20

## **1. CONECTIVIDADE SOCIAL ICP**

### **1.1 INÍCIO**

Para fazer uso do Conectividade Social ICP com maior agilidade, é desejável obter a seguinte configuração mínima no seu equipamento:

- Computador com 1 Gb de memória RAM e processador compatível com navegação em sítios da Internet;
- Acesso à Internet com banda larga;
- Software gestor de certificação digital instalado (fornecido pela AC emissora do certificado digital);
- Drive ou periférico para leitura do certificado digital (porta USB, CD/DVD, leitora de smart card, etc), com o respectivo driver instalado;
- Complementos de software requeridos pelo canal (obtidos gratuitamente, se necessário).

O acesso ao Conectividade Social ICP é feito por meio de um sítio na Internet. Para acessar o canal, digite o endereço <https://conectividade.caixa.gov.br> em seu navegador ou clique no link correspondente disponível no sítio da CAIXA ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)).

Antes de acessar o endereço web do Conectividade Social ICP, o usuário deverá inserir o seu certificado no computador. Após o acesso ao endereço, o canal requererá que o usuário selecione o certificado que deseja utilizar. Após, o usuário deverá informar a senha PIN do certificado (leia o item 1.5 destas Orientações ao Usuário).

Apenas após a verificação da senha e da validade do certificado será garantido acesso ao Conectividade Social ICP.

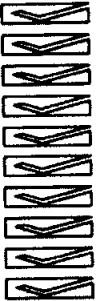
### **1.2 REGISTRO**

Para utilizar o Conectividade Social, é necessário ter sido autenticado com sucesso (certificado digital ICP válido e senha) e estar registrado no canal. O registro é o primeiro passo e é efetuado eletronicamente pelo usuário, logo no primeiro acesso. Toda vez que o usuário fizer acesso com um certificado diferente, um novo registro será criado.

Por meio do registro, o sistema captura as informações necessárias à identificação do titular do certificado. Nessa mesma oportunidade, o usuário fornece ao sistema outras informações que permitirão definir o seu perfil, e com isso atribuir automaticamente os serviços e prerrogativas que estarão disponíveis no canal.

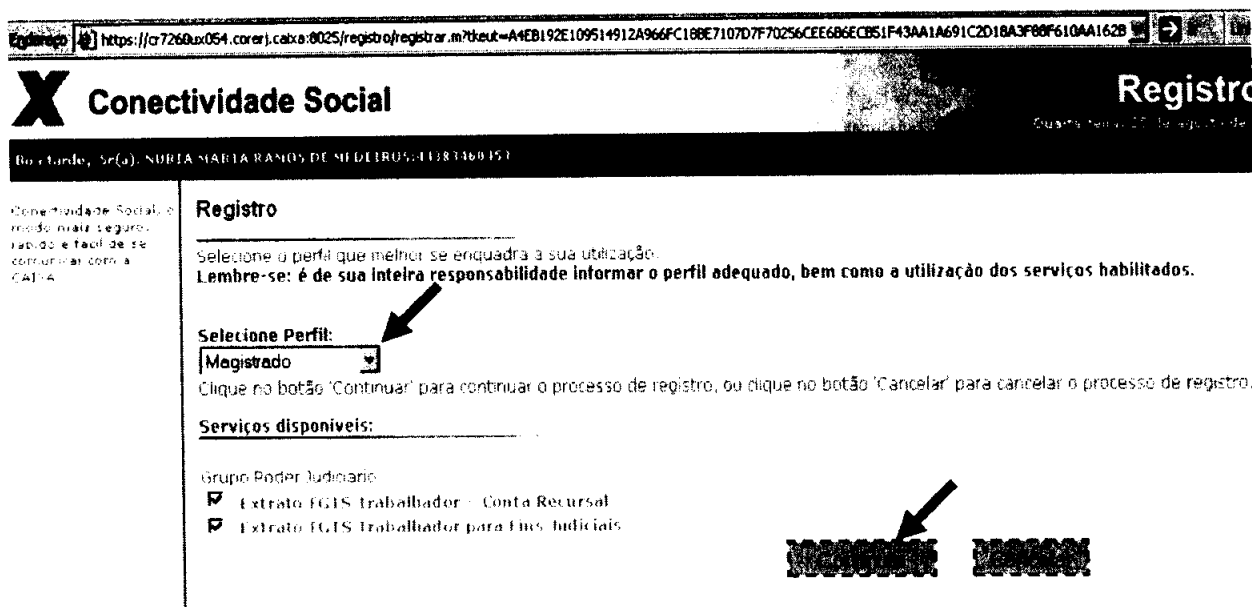
Um mesmo titular poderá registrar no Conectividade Social ICP quantos certificados quiser. Após o registro de um primeiro certificado, é possível registrar outros certificados utilizando-se o mesmo perfil do primeiro, se o tipo e as informações cadastrais dos certificados forem as mesmas.

Ao se registrar, o usuário deverá informar seu perfil, de acordo com as opções disponíveis no canal.



**ATENÇÃO:** É muito importante que o usuário informe corretamente o seu perfil. Magistrados devem selecionar o perfil restrito "Magistrados" e os demais servidores deverão selecionar o perfil "Pessoa Física".

O processo de registro garante ao usuário a utilização das funcionalidades que forem atribuídas automaticamente ao seu perfil, desde que comprovada a adequação do perfil selecionado.



**Conectividade Social** Registro

Bo tarde, Sr(a). NUBIA MARIA RANOS DE MEDEIROS-11281468151

**Registro**

Selecione o perfil que melhor se enquadra a sua utilização.  
**Lembre-se: é de sua inteira responsabilidade informar o perfil adequado, bem como a utilização dos serviços habilitados.**

**Selecione Perfil:**  
 Magistrado

Clique no botão "Continuar" para continuar o processo de registro, ou clique no botão "Cancelar" para cancelar o processo de registro.

**Serviços disponíveis:**

Grupo Poder Judiciário

- Extrato FGTS Trabalhador - Conta Recursal
- Extrato FGTS Trabalhador para Fins Judiciais

**Continuar** **Cancelar**

Após a confirmação da aceitação dos termos de uso do canal, o registro estará finalizado, mediante a gravação dessas informações na base do Conectividade

Social ICP, sob assinatura digital feita com os dados do certificado e a senha do usuário.

O uso imediato das funcionalidades atribuídas ao perfil "Magistrados" será imediato para aqueles usuários que adquiriram o certificado AC CAIXA-JUS, fruto do convênio firmado em Agosto de 2010 entre CAIXA e TST, contudo, para os demais usuários, os serviços estarão disponíveis após a comprovação da condição de perfil restrito selecionado em uma unidade da CAIXA, na adequação do usuário ao perfil selecionado (veja o item 1.2.1 destas Orientações ao Magistrado).

### **1.2.1 PERFIL – Certificado de Pessoa Física (PF)**

O usuário PF poderá ter um perfil de caráter amplo ou restrito.

**AMPLO** – O usuário PF Amplo é aquele que é servidor em uma das instâncias ou vara da Justiça do Trabalho e fará consultas em nome do Magistrado no Conectividade Social ICP, mediante o uso de uma procuração eletrônica previamente concedida pelo Magistrado.

O usuário PF Amplo não tem serviços associados originariamente ao seu perfil, de modo que, se não lhe tiver sido concedida uma procuração eletrônica válida pelo Magistrado, nenhum serviço estará disponível para este perfil.

Para se registrar no perfil PF Amplo, o usuário, ao acessar o Conectividade Social ICP com certificado de PF, deverá selecionar na janela "Perfil" a opção "Pessoa Física".

Nenhuma comprovação complementar será requerida do usuário que se registrar neste perfil.

**RESTRITO** – O usuário PF Restrito é aquele que não é empregado de uma Pessoa Jurídica, e tem serviços associados originariamente ao seu perfil.

Atualmente, o perfil PF Restrito está disponível apenas para os magistrados da Justiça do Trabalho, selecionando-se a opção "Magistrado" na janela "Perfil".

Ao se realizar o registro neste perfil, o sistema irá conceder acesso automático aos Magistrados previamente cadastrados no Conectividade Social a partir dos dados daqueles usuários que possuem certificado digital AC CAIXA-JUS. Para os Magistrados não cadastrados previamente, o sistema exibirá mensagem orientando o usuário a comprovar junto a uma unidade da CAIXA, mediante a apresentação da documentação adequada, sua condição de Magistrado em exercício na Justiça do Trabalho.

Os documentos exigidos para a comprovação do perfil restrito são:

- Documento de identificação pessoal;
- Publicação no Diário Oficial do ato da nomeação.

### 1.2.2 Validade do Registro

Durante o processo de registro, o usuário aceita os termos e condições de uso do Conectividade Social ICP. Caso a CAIXA identifique qualquer indício de irregularidade no uso do canal ou potencial risco ao trabalhador, usuário, FGTS, CAIXA, Poder Público ou ainda qualquer outra entidade pública ou privada, o registro poderá ser **suspenso** ou **revogado** pela CAIXA, a qualquer tempo.

Caso o registro seja **revogado** pela CAIXA, o usuário deverá realizar um novo registro no Conectividade Social ICP, selecionando corretamente o perfil conforme o item 1.2.1.

Se o registro for **suspenso**, o usuário poderá procurar uma unidade da CAIXA para obter informações sobre as razões e que ações são necessárias para a normalização do registro.

Enquanto o registro permanecer suspenso ou revogado, nenhuma das funcionalidades constantes da cesta de serviços atribuída poderá ser utilizada.

## 1.3 PROCURAÇÃO ELETRÔNICA

Por meio do próprio Conectividade Social ICP, os Magistrados poderão conceder, consultar, renovar, revogar e aditar procurações eletrônicas, observando-se as regras de utilização do canal e na forma demonstrada nos termos de uso apresentados quando da concessão e nestas Orientações ao Magistrado.

Assim, a procuração eletrônica é uma autorização que o Magistrado, como usuário do Conectividade Social ICP, pode conceder a um servidor para que este possa transacionar em seu nome.

Ela deve ser concedida sempre que o Magistrado, titular da licença para a consulta a ser desempenhada no Conectividade Social ICP não for efetua-la diretamente no canal, com uso de seu certificado digital ICP.

**As procurações eletrônicas têm validade de um ano**, podendo ser renovadas por igual período e sem limite de vezes.

Para conceder e receber procurações eletrônicas, **é necessário que tanto o concessor quanto o recebedor detenham um certificado digital ICP válido e estejam registrados no Conectividade Social**. Isto é necessário

para que o sistema conheça o perfil de ambos os usuários, e com isso vincule corretamente os serviços concedidos.

### 1.3.1 Procuраções Eletrônicas do Conectividade Social ICP

As procurações eletrônicas concedidas no ambiente do Conectividade Social ICP tem uma gama de características que tornam sua utilização extremamente conveniente e segura, estando à disposição do usuário um conjunto de ferramentas de gestão. Para acessar estas ferramentas, utilize o menu "PROCURAÇÃO" na janela superior direita do portal.

O Menu Procuração é composto por diversas funcionalidades, porém, focaremos as funcionalidades que serão utilizadas aos usuários do Tribunal de Justiça:

- Outorgar Procuração
- Renovar Procuração
- Aditar Procuração
- Revogar Procuração
- Consultar Procurações Outorgadas
  
- Manual

### 1.3.2 Outorgar Procuração

Esta funcionalidade tem a finalidade de possibilitar a concessão de uma procuração eletrônica a outro usuário do canal, contendo poderes que são do próprio concessor.

O usuário que conceder uma procuração eletrônica por outorga será chamado de **Outorgante**, e o que receber a procuração será chamado de **Outorgado**.

Para outorgar uma procuração, o Magistrado acessa a funcionalidade "Outorgar Procuração" do menu "PROCURAÇÃO" e, na tela apresentada, informa o CPF do outorgado.

The screenshot shows the 'Conectividade Social' portal interface. At the top, there is a navigation bar with the 'Procuração' menu highlighted. Below this, a sub-menu 'Poder Judiciário' is visible. On the left side, a sidebar lists several options: 'Outorgar Procuração', 'Renovar Procuração', 'Aditar Procuração', 'Revogar Procuração', 'Consultar Procurações Outorgadas', and 'Manual'. The 'Outorgar Procuração' option is selected, and an arrow points to it. The main content area displays the title 'Procuração Eletrônica' and a description: 'Permite a transferência de poderes entre usuarios do Conectividade Social'. Below this, it states: 'A Procuração Eletrônica é um importante instrumento de operacionalização do Conectividade Social quando não é o detentor d Certificado Digital da Empresa (PJ) quem vai realizar as diversas transações disponíveis no Canal'. It further explains: 'Nesses casos basta que seja concedida uma Procuração Eletrônica pelo detentor desse certificado a outra pessoa física ou jr que esta efetive as transações no Conectividade Social em nome da Empresa'. Finally, it notes: 'Toda operação feita pelo procurador em nome da Empresa que lhe concedeu a procuração tem plena validade jurídica gerando efeitos legais que tenham os atos da própria empresa concessora'.

Na tela seguinte, deve selecionar os poderes que deseja conceder ao outorgado, podendo ser todos os disponíveis na cesta de serviços do outorgante ou apenas um deles.

Quando da outorga de poderes do Magistrado para outra PF (servidor), o magistrado possui total autonomia para selecionar a pessoa física a quem outorgará poderes. Convém salientar, contudo, que a PF restrita outorgante (magistrado) tem responsabilidade solidária em relação a todas as transações efetuadas pela PF outorgada em seu nome no Conectividade Social ICP, com vistas às restrições legais que tangem à proteção às informações pessoais cadastradas no FGTS.

### **1.3.3 Renovar Procuração**

Até a data de expiração, toda procuração eletrônica, desde que não tenha sido revogada, pode ser renovada. Apenas o concessor de uma procuração eletrônica pode renová-la.

Ao ser renovada, a procuração eletrônica terá seu prazo de validade estendido por até um ano a partir da data de renovação.

### **1.3.4 Revogar Procuração**

**Revogação pelo concessor:** Toda procuração eletrônica, antes da data de sua expiração, pode ser revogada pelo usuário concessor (magistrado). O usuário não pode revogar uma procuração que tenha recebido.

A partir da revogação, o outorgado perderá o direito de acessar os poderes constantes da procuração revogada.

Se revogada, uma procuração não poderá ser restaurada, sendo necessária a feitura de uma nova procuração.

### **1.3.5 Aditar Procuração**

Uma procuração outorgada a um usuário do Conectividade Social poderá conter todos ou apenas alguns dos poderes que estavam disponíveis ao usuário concessor (outorgante ou substabelecedor), como vimos.

No caso de a procuração concedida conter apenas alguns poderes, pode ocorrer de o concessor decidir conceder mais um ou alguns de seus poderes ao outorgado. Nessa situação, o outorgante tem duas opções:



- conceder uma nova procuração eletrônica ao outorgado ou substabelecido, em que conste apenas os poderes complementares que decidiu transmitir.
- **aditar** a procuração já existente, para incluir nela os poderes que decidiu conceder ao seu procurador.

A partir do momento do aditamento, o outorgado passa a contar com a autorização para utilizar o novo serviço em nome do concessor.

Note que o aditamento de uma procuração não altera sua data de validade.

Por meio do aditamento de uma procuração, somente é possível **inserir** serviços em uma procuração preexistente, não sendo possível excluir serviços. Caso o concessor deseje retirar apenas alguns serviços de uma procuração, deverá revogá-la por inteiro e, em seguida, conceder nova procuração apenas com os serviços desejados.

No caso de um novo serviço ser disponibilizado no Conectividade Social ICP e acrescentado à cesta de serviços da PF restrita (no caso o Magistrado, que tem serviços originários atrelados a seu perfil), o novo serviço **não** entrará automaticamente em procurações, eventualmente concedidas, sendo necessário, neste caso, aditar as procurações já existentes ou realizar uma nova, apenas com o novo poder. Veja que não há impedimento de haver mais de uma procuração eletrônica entre o outorgado e o outorgante.

O serviço que for inserido a uma procuração eletrônica por aditamento passa a fazer parte dessa procuração. Caso a procuração original seja revogada ou expirada, o aditamento também será revogado ou expirado.

### 1.3.6 Consultar Procurações Outorgadas

Esta funcionalidade permite ao outorgante consultar as procurações que eventualmente tenha outorgado a uma PF.

Após acessar a funcionalidade, o sistema exibe automaticamente todas as procurações **ativas** outorgadas pelo usuário, listando-as por ordem crescente de número de inscrição. O usuário poderá reordená-las por Tipo, Razão Social/Nome, Data da Criação, data da Revogação e Data de Expiração. Também é possível visualizar todos os detalhes da procuração, clicando sobre ela ou no campo "Detalhes".

Caso o usuário deseje consultar as outorgas que realizou por status da procuração, deve selecionar o status desejado no campo "Filtro". O sistema apresentará apenas as procurações que estejam no status selecionado.

### 1.3.7 Consultar Procurações Recebidas por Outorga

Esta funcionalidade permite ao servidor consultar as procurações recebidas do Magistrado por outorga. Logo, nesta consulta somente serão exibidas procurações se o usuário tiver recebido algum poder por outorga do magistrado.

### 1.3.8 Como usar uma procuração eletrônica – Usuário PF

Como visto anteriormente, o usuário PF amplo apenas poderá acessar o Conectividade Social ICP se dispuser de uma procuração eletrônica válida a ele concedida.

Após a realização do registro, o usuário PF amplo visualizará uma tela em que deverá entrar com o CPF do concessor da procuração eletrônica (Magistrado). Após informar os dados necessários e estes forem validados pelo sistema, o usuário PF amplo terá acesso às funcionalidades constantes na procuração acessada.

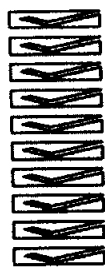
Note que o procurador PF amplo poderá transacionar no Conectividade Social apenas em nome do concessor da procuração, cujo CPF informou na tela de acesso.

Sem que seja por intermédio de alguma procuração válida, o usuário PF amplo não realizará qualquer transação no Conectividade Social ICP além do seu próprio registro.

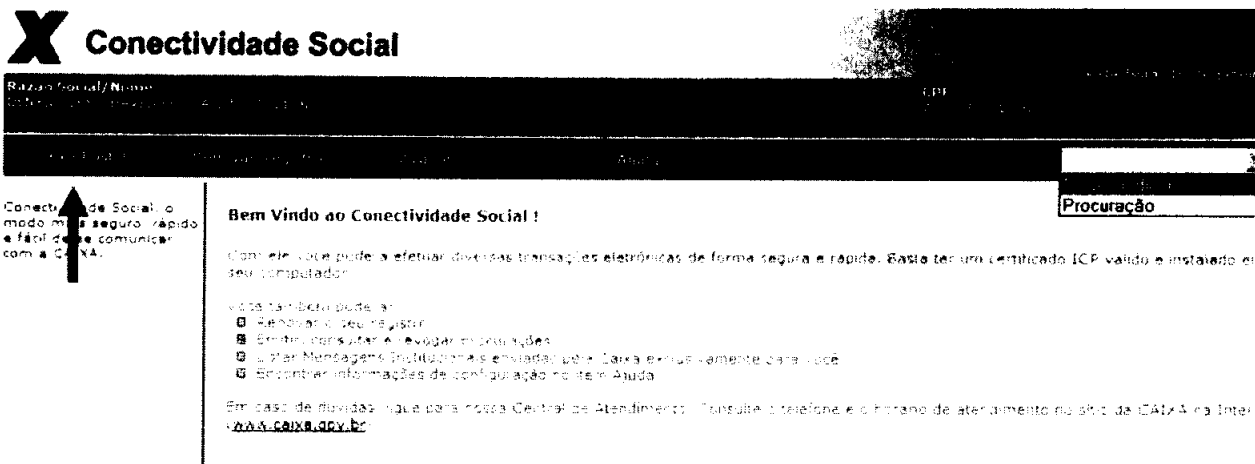
Além das funcionalidades constantes na procuração eletrônica acessada, a PF ampla poderá também fazer a gestão das procurações que tenha recebido de qualquer usuário, por meio da funcionalidade "Procuração", constante da janela superior direita do canal.

## 1.4 CAIXA POSTAL

A Caixa Postal do Conectividade Social é a estrutura pela qual o usuário pode gerenciar o recebimento de mensagens e arquivos no canal. Cada Magistrado que se registrar no canal passará a ser detentor de uma Caixa Postal.



**ATENÇÃO:** Pela Caixa Postal do Conectividade Social não é possível ao usuário receber mensagens de e-mail. Também não é possível enviar à CAIXA ou outro destinatário mensagens de texto.



Veja a seguir as funcionalidades do menu Caixa Postal a ser utilizadas pelo perfil restrito Magistrado.

### 1.4.1 Mensagens Institucionais

Primeira opção do menu Caixa Postal, a caixa de Mensagens Institucionais é o local onde o usuário receberá mensagens de texto que tenham sido enviadas pela CAIXA, para conhecimento do usuário. Essa pasta conterá mensagens de orientação ou informações que são muito relevantes ao usuário, tais como alterações na legislação do FGTS, manutenções no próprio canal, avisos importantes, regulamentos da CAIXA, etc. Esta funcionalidade é mais utilizada pelas Empresas que acessam o Conectividade Social.

### 1.4.2 Caixa de Entrada

Terceira opção do menu Caixa Postal, a Caixa de Entrada é o local onde o usuário receberá os arquivos ou relatórios que tenham sido solicitados por meio de uma das funcionalidades do Menu Poder Judiciário, como o Extrato FGTS Trabalhador para Fins Judiciais.

Os arquivos ou relatórios serão postados na Caixa de Entrada do usuário no mesmo dia para solicitações efetuadas até às 12:00 hs ou em até 24 horas após a solicitação realizada depois das 12:00 hs, feita no Menu Poder Judiciário, e ficarão disponíveis nesse ambiente até que sejam excluídos pelo usuário. Uma vez excluídos, contudo, não será possível reavê-los, devendo ser feita nova solicitação.

Caso existam arquivos nessa caixa que ainda não tenham sido lidos pelo usuário, um número entre parêntesis, ao lado da Caixa de Entrada, indicará a quantidade de itens que ainda não foram abertos.

Note que os arquivos e relatórios existentes na Caixa de Entrada poderão ser acessados por todos que tiverem acesso a ela, e não apenas pelo representante que o solicitou. Ou seja, a Caixa Postal do Magistrado será "compartilhada" por ele próprio e todos os usuários que possuem sua procuração.

## 1.5 MENU PODER JUDICIÁRIO

Este *menu* disponibiliza as funcionalidades "**Extrato FGTS Trabalhador - Conta Recursal**", para visualização e/ou impressão do extrato de contas recursais constantes na base de contas ativas e destina-se ao perfil Magistrado e "**Extrato FGTS Trabalhador para Fins Judiciais**", para a solicitação de extrato das contas vinculadas de trabalhadores autores de ações de reclusão trabalhista, com a finalidade de agilizar a análise de mérito dos processos.

**X Conectividade Social**

Razão Social/Nome  
IDENTIFICADORA/RAZÃO SOCIAL/IDENTIFICADORA

CPF  
111.111.111

Seja bem-vindo(a) ao sistema

Conectividade Social - o modo mais seguro, rápido e fácil de se comunicar com a CAIXA.

**Bem Vindo ao Conectividade Social !**

Com ele você poderá efetuar diversas transações eletrônicas de forma segura e rápida. Basta ter um certificado ICP válido e instalado em seu computador.

Você também poderá:

- Receber o seu nag-PTIC
- Emitir, consultar e revogar procurações
- Listar Mensagens Institucionais enviadas pela Caixa exclusivamente para você
- Encontrar informações de configuração no item Ajuda

Em caso de dúvidas, ligue para nossa Central de Atendimento. Consulte o telefone e o horário de atendimento no site da CAIXA na Internet: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Essas funcionalidades podem ser acessadas também por um usuário de perfil amplo PF, desde que este tenha recebido uma procuração eletrônica válida de um Magistrado, que contenha um dos serviços ou ambos.

### 1.5.1 Extrato FGTS Trabalhador - Conta Recursal

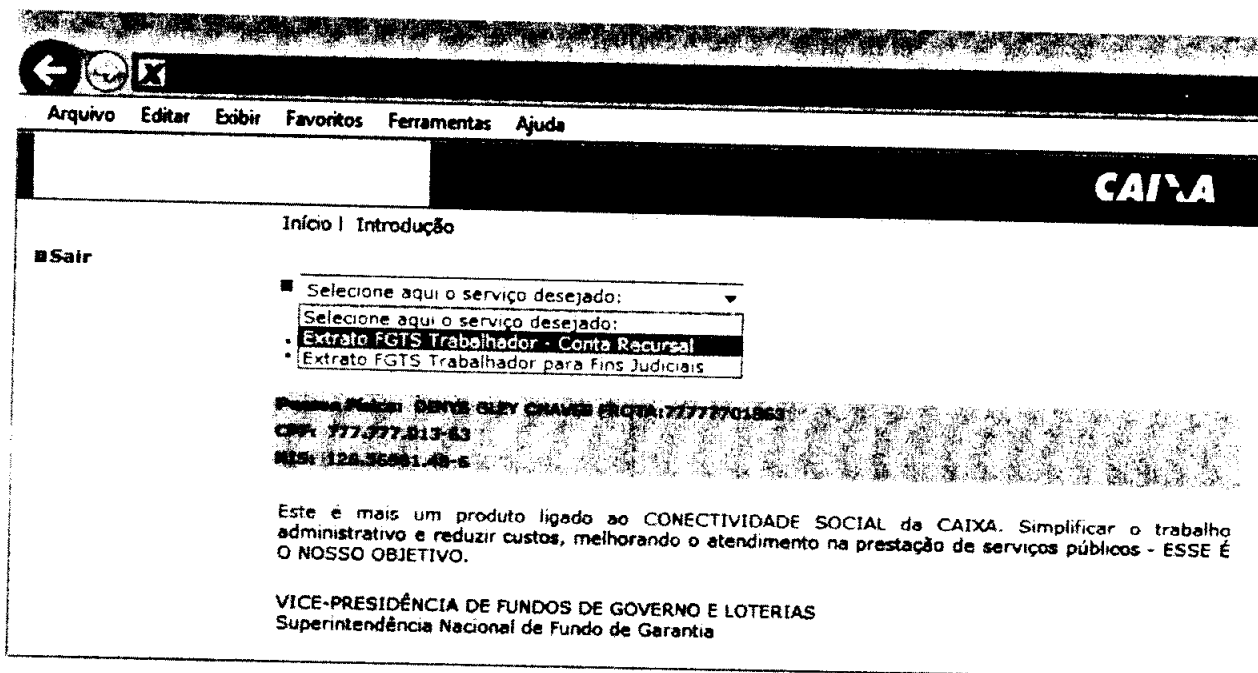
É utilizado para consultar os depósitos Recursais efetuados no âmbito do FGTS.

Para que a conta FGTS recursal seja localizada, esta deve atender aos seguintes critérios:

- constar do cadastro de contas ativas do FGTS;
- ser do tipo recursal (tipo 3);
- não possuir bloqueios, exceto bloqueio tipo RECURSAL ou FIEL DEPOSITÁRIO

Para localização do trabalhador, o usuário deve informar um dos atributos de pesquisa abaixo:

- Código do estabelecimento/Código do empregado;
- CNPJ ou CEI;
- Nome do Estabelecimento;
- Número do PIS/PASEP/NIT;
- Nome do Trabalhador;
- Número da Carteira de Trabalho/Série;
- Vara Trabalhista ou
- Número do Processo.



## :: Localização do Trabalhador

:: Extrato FGTS Trabalhador ? Conta Recursal



Para localizar o trabalhador, informe um dos dados de pesquisa. Em seguida clique no botão "continuar" disponível no rodapé da página.

**A QUALIDADE DO ATENDIMENTO DEPENDE DE INFORMAÇÕES CORRETAS.**

### Dados do Trabalhador

Cód do Estabelecimento / Cód do Empregado: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Tipo(1 - CNPJ / 2 - CEI) / Inscrição do Estabelecimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Nome do Estabelecimento: \_\_\_\_\_

Nº PIS/PASEP/NIT: \_\_\_\_\_

Nome do Trabalhador: \_\_\_\_\_

Carteira de Trabalho / Série: \_\_\_\_\_

Vara Trabalhista: \_\_\_\_\_

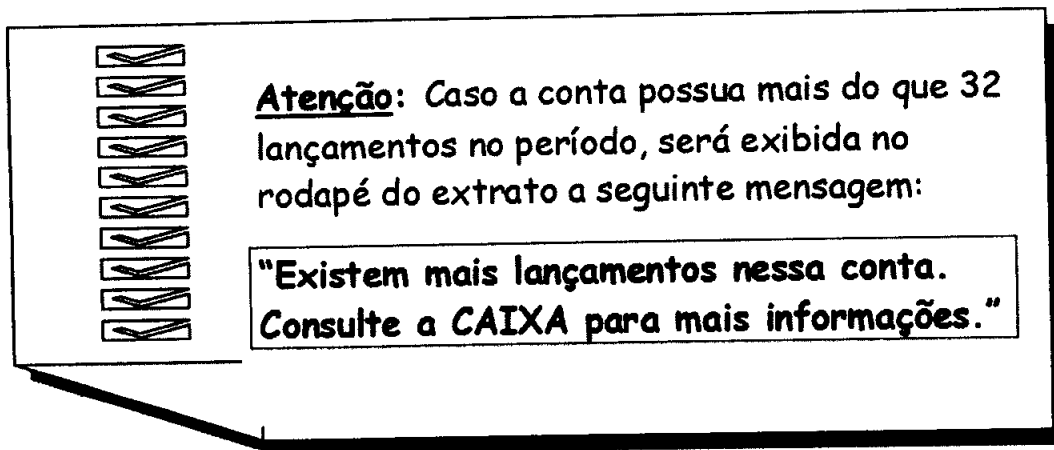
Número do Processo: \_\_\_\_\_

**CONTINUAR** **RETORNAR**

Em cada consulta são exibidas até 15 contas para seleção.

Se forem localizadas mais de uma conta para o atributo informado, o usuário deve selecionar a conta desejada e clicar no botão "Continuar" para avançar, ou "Retornar" para voltar à tela e indicar outro parâmetro de pesquisa.

O extrato apresentará todos os lançamentos da conta no período compreendido entre a data da pesquisa e o dia 10 imediatamente anterior, acrescido dos seis meses anteriores, limitado aos últimos 32 lançamentos.



O saldo apresentado é o mais atualizado que consta na base do FGTS.

O extrato visualizado/impresso apresenta, nos campos destinados à identificação do empregador, a Razão Social e a inscrição CNPJ/CEI da filial detentora da conta vinculada, na forma constante na base do FGTS.

A funcionalidade "Visualizar Impressão" apresenta o extrato com a informação de data e hora da consulta e a opção "Imprimir".

### 1.5.2 Extrato FGTS Trabalhador para Fins Judiciais

É utilizado para auxiliar a análise de mérito de ações de reclamatória trabalhista e contém, além dos lançamentos verificados na conta vinculada nos últimos 6 meses, informações de todas as competências não localizadas (ausentes) na conta vinculada, durante todo o vínculo empregatício entre o trabalhador e a empresa reclamada.

Para solicitar o extrato FGTS para fins judiciais é necessário informar o número do Processo Judicial a que a consulta se refere, o número da Inscrição do Reclamado CNPJ o número NIS (PIS/PASEP/NIT) do reclamante e clique no botão ADICIONAR. Podem ser inseridos até 100 números de NIS por solicitação, caso haja no processo mais de um Reclamante.

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

**CAIXA**

Início | Introdução

■ Sair

■ Selecione aqui o serviço desejado:

- Selecione aqui o serviço desejado:
- Extrato FGTS Trabalhador - Conta Recursal
- Extrato FGTS Trabalhador para Fins Judiciais

Postos/Funções: **DARYS GLEY OLIVEIRA PIOTA** 7777701263  
 CPF: 777.777.038-62  
 NIS: 126.56961.48-6

Este é mais um produto ligado ao CONECTIVIDADE SOCIAL da CAIXA. Simplificar o trabalho administrativo e reduzir custos, melhorando o atendimento na prestação de serviços públicos - ESSE É O NOSSO OBJETIVO.

VICE-PRESIDÊNCIA DE FUNDOS DE GOVERNO E LOTERIAS  
 Superintendência Nacional de Fundo de Garantia

## :: Extrato FGTS Trabalhador para Fins Judiciais



No. Processo Judicial

Tipo(1 - CNPJ) / 2 - CEI) / Inscrição do Estabelecimento:

Digite o NIS (PIS/PASEP/NIT) desejado e clique em "Adicionar". Para excluir NIS, selecione-o e clique no botão "Remover". Para efetivar a transação clique no botão "Confirmar".

Nº NIS (PIS/PASEP/NIT):

Adicionar >>

<< Remover

NIS Selecionados:

Clique aqui para visualizar/imprimir tabela de códigos de rejeição e respectivas descrições.

CONFIRMAR

RETORNAR

Após inseridos todos os NIS na solicitação, clicar no botão CONFIRMAR.

Após a confirmação, é enviado arquivo para a caixa postal do Magistrado, no seguinte prazo:

- No mesmo dia, se a solicitação ocorrer até as 12 hs de dias úteis (horário de Brasília)
- Em D+1, em caso de solicitação realizada após as 12 hs;
- Quando a solicitação for realizada às sextas-feiras, sábados ou domingos, o arquivo é disponibilizado na segunda-feira imediatamente posterior, independente desta ser dia útil ou não.

A tela de confirmação da solicitação contém opção para visualização e/ou imprimir a relação das inscrições NIS (PIS/PASEP/NIT) digitadas na tela de solicitação do extrato.

São gerados quatro arquivos para cada solicitação de extrato para fins judiciais:

- Dois arquivos com conteúdos idênticos, um em formato ".txt" e outro em formato ".rml" contendo os extratos para fins judiciais gerados pelo sistema. Caso não exista nenhuma conta/NIS passível de geração de extrato, é retornada mensagem informativa; e
- Dois arquivos com conteúdos idênticos, um em formato ".txt" e outro em formato ".rml" contendo a relação das contas/NIS rejeitados, com o respectivo código/motivo da rejeição. Caso não exista nenhuma conta/NIS nessa situação, é retornada mensagem informativa.

O formato ".txt" pode ser aberto e visualizado com o aplicativos que suportam leitura de texto, como o Bloco de Notas do Windows e o formato ".rml" possui um design amigável e é visualizado por meio do Menu "Visualizador" do Conectividade Social ICP.

**Conectividade Social** **Caixa Pos**

Barão Social: Nome: [ ] CPF: [ ] Responsável: [ ]

**Caixa de Entrada**

Filtros  
 Serviço: **Extrato do Trabalhador** Data: [ ] Não lidas:  [ ]

<input type="checkbox"/>		00137070000196_Ext_Trab_Mag	Extrato do Trabalhador	16/12/2013	17:12	4.6 Kb
<input type="checkbox"/>		11035672000159_Ext_Trab_Mag	Extrato do Trabalhador	16/12/2013	17:12	4.4 Kb
<input type="checkbox"/>		00512013870473_Ext_Trab_Mag	Extrato do Trabalhador	16/12/2013	17:12	3.2 Kb
<input type="checkbox"/>		47192091000178_Ext_Trab_Mag	Extrato do Trabalhador	16/12/2013	17:12	4.0 Kb
<input type="checkbox"/>		06767974000181_Ext_Trab_Mag	Extrato do Trabalhador	16/12/2013	17:12	4.0 Kb
<input type="checkbox"/>		06767974000181_Ext_Trab_Mag	Extrato do Trabalhador	16/12/2013	17:11	3.0 Kb
<input type="checkbox"/>		47192091000178_Ext_Trab_Mag	Extrato do Trabalhador	16/12/2013	17:11	3.0 Kb
<input type="checkbox"/>		00512013870473_Ext_Trab_Mag	Extrato do Trabalhador	16/12/2013	17:11	2.5 Kb
<input type="checkbox"/>		00137070000196_Ext_Trab_Mag	Extrato do Trabalhador	16/12/2013	17:11	3.5 Kb
<input type="checkbox"/>		11035672000159_Ext_Trab_Mag	Extrato do Trabalhador	16/12/2013	17:11	3.4 Kb



Serão gerados extratos para as contas vinculadas que se enquadrarem nos critérios abaixo:

- Estar vinculada à inscrição CNPJ/CEI da empresa acessada;
- Constar no cadastro de contas ativas;
- Ser do tipo optante pelo FGTS;
- Não apresentar divergência cadastral em relação ao sistema PIS/PASEP;
- Não possuir registro de bloqueio de qualquer natureza;
- Não possuir registro de retenção, exceto por FMP;
- Não pertencer a empresa bloqueada;
- Com código de categoria do trabalhador igual a 01(Empregado), 02(Avulso), 03 (Trabalhador não vinculado ao RGPS, mas com direito ao FGTS), 04 (Empregado sob contrato de trabalho por prazo determinado - Lei nº 9.601/98), 05(Diretor não Empregado), 06(Empregado Doméstico) ou 07 (Menor aprendiz - Lei 10.097/00).

## 1.6 VISUALIZADOR DE RELATÓRIOS

Está disponível na página inicial do Conectividade Social e permite ao Magistrado ou servidor a visualização dos arquivos e relatórios gerados a partir de solicitação feita pelo usuário certificado.

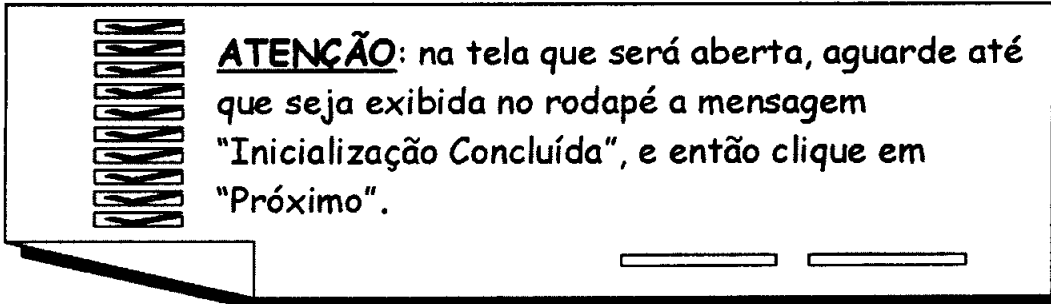
Os arquivos são enviados ao solicitante na Caixa Postal do Conectividade Social e têm extensão ".rml".

Para visualização das informações constantes dos extratos solicitados, é necessário salvá-los em seu computador (ou outra mídia), importá-los para o Visualizador de Relatórios e então abri-los com uso deste aplicativo, conforme instruções abaixo.

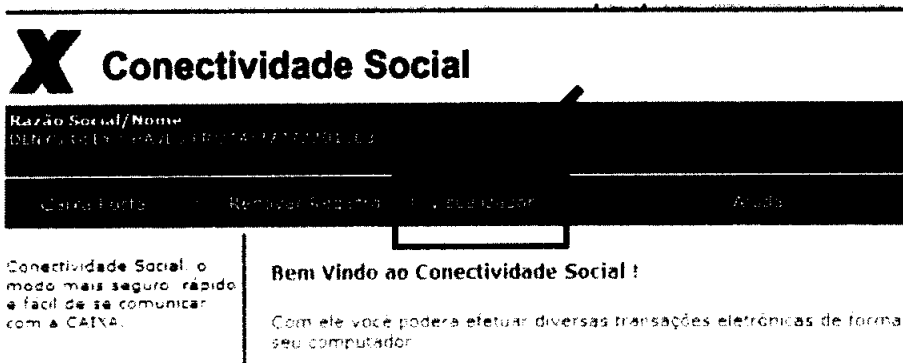
Ao acessar a caixa postal, na caixa de entrada, marcar os arquivos e clicar no botão "Receber".

Na caixa de diálogo exibida, selecionar os arquivos com a extensão "rml", indicar o diretório em que os arquivos serão salvos e clicar no botão "Salvar".

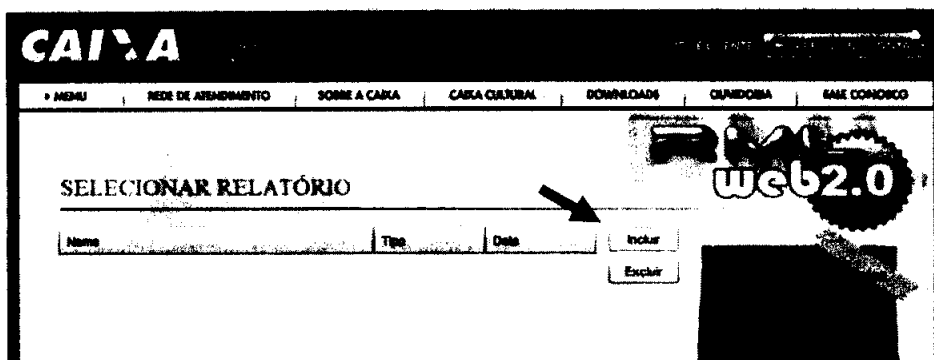
O passo seguinte é acessar a opção "Visualizador" na página inicial do Conectividade Social.



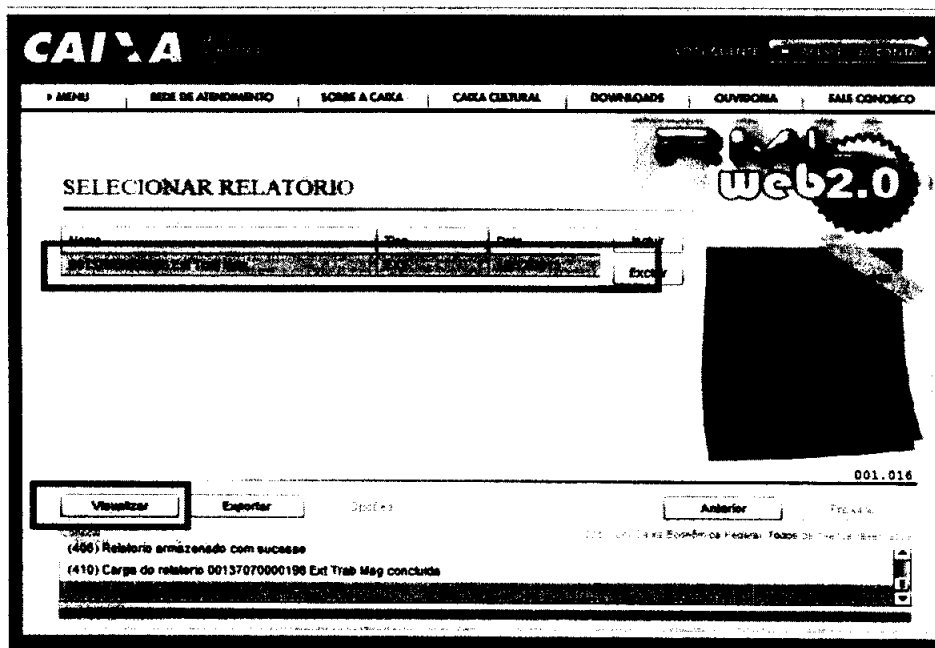
**ATENÇÃO:** na tela que será aberta, aguarde até que seja exibida no rodapé a mensagem "Inicialização Concluída", e então clique em "Próximo".



Na página "Selecionar Relatório", clicar no botão "Incluir" e, em seguida, na caixa de diálogo exibida selecionar o arquivo que deseja importar. Em seguida, clicar no botão "Abrir".



Desta forma, os arquivos selecionados são importados para o Visualizador de Relatórios. Agora basta selecionar o arquivo desejado, dentre os importados, e clicar o botão "Visualizar".



### 3 GLOSSÁRIO

**CAIXA** – Caixa Econômica Federal.

**CEI** – Cadastro Específico do INSS.

**CEP** – Código de Endereçamento Postal.

**Certificação Digital Padrão ICP – BRASIL** – é um documento eletrônico que identifica quem você é. Ele contém os dados do usuário, funcionando como sua carteira de identidade no mundo eletrônico, podendo ser emitido para pessoas físicas ou pessoas jurídicas.

**CNPJ** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

**Conectividade Social** – Portal Eletrônico de Relacionamento desenvolvido em plataforma WEB que viabiliza a troca de informações entre o usuário e a CAIXA.

**Conta Não Optante** – é a conta pertencente ao empregador e individualizada em nome do trabalhador, referente ao período em que este permaneceu na condição de não optante pelo FGTS na vigência de um contrato de trabalho.

**Conta Optante** – conta vinculada FGTS de trabalhadores regidos pela CLT com opção pelo regime do FGTS, constituída por depósitos mensais, depósitos rescisórios e créditos de JAM.

**Conta Optante Transferida** – é a conta referente a contrato de trabalho anterior, agregada à conta do contrato de trabalho atual ou mais recente. No cadastro da CAIXA, a Conta Optante Transferida assume os dados da conta optante à qual está sendo vinculada, não implicando na fusão dos respectivos saldos.

**Conta Recursal** – conta referente a depósito efetuado para fins de recurso trabalhista, individualizada em nome do reclamante, devendo ser movimentada somente com autorização judicial.

**Contribuição Social** – contribuição criada pela Lei complementar 110/2001 para custear o pagamento das diferenças de rendimento do FGTS, em decorrência dos planos econômicos Verão e Collor I.

**CPF** – Cadastro de Pessoa Física.

**CTPS** – Carteira de Trabalho e Previdência Social.

**Download** – é o ato de baixar informações oriundas da Internet.

**FGTS** – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

**FMP** – Fundo Mútuo de Privatização.

**FPAS** – Fundo de Previdência e Assistência Social - código que identifica a categoria econômica do contribuinte.

**Fusão** – processo de unificação de contas vinculadas FGTS referentes a um mesmo vínculo empregatício do trabalhador.

**GRRF** – Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS.

**ICP** – Infraestrutura de Chaves Públicas e Privadas.

**INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**INTERNET** – Rede mundial composta por inúmeras redes de computadores, que se comunicam por meio de um protocolo comum.

**JAM** – Juros e Atualização Monetária – são os valores remuneratórios creditados nas contas vinculadas do FGTS.

**Magistrados** – Juízes do TRT.

**Movimentação** – desligamento / afastamento do trabalhador.

**Multa Rescisória** – recolhimentos devidos pelo empregador quando da rescisão do contrato de trabalho sem justa causa.

**NIS** – Número de Identificação Social.

**NIT** – Número de Identificação do Trabalhador.

**PASEP** – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.

**PIS** – Programa de Integração Social.

**RDT** – Retificação de Dados do Trabalhador.

**Recolhimento Rescisório** – recolhimento efetuado por meio da Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS – GRRF em decorrência da dispensa sem justa causa, inclusive a indireta, por culpa recíproca, por força maior ou extinção normal do contrato a termo.

**Retenção** – valores retidos na conta FGTS por determinação judicial, acerto de competências, devolução de valores à empresa, etc. Ex: pensão alimentícia.

**SEFIP** – Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social.

**SRTE** – Superintendência Regional do Trabalho e Emprego.

**Transferência** – migração da conta vinculada FGTS de uma base FGTS para outra.

**TRCT** – Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho.

**UF** – Unidade da Federação.